



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇO Nº 14/2020, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
POLÍCIA FEDERAL EM SANTA CATARINA,  
E A EMPRESA **METAL PERFEITO**  
CONSTRUTORA E INCORPORADORA  
EIRELI.

A UNIÃO, através da Superintendência Regional de Polícia Federal em Santa Catarina, com sede nesta Capital, à Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 4744, Agrônômica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0039-09, órgão específico de estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, designada simplesmente **CONTRATANTE**, e neste ato representada por seu Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal **RICARDO CUBAS CESAR**, CPF nº 018.801.079-37 e RG nº 5205225-4 - SESP/PR, de acordo com a delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 9.551, de 03/04/2019, do Senhor Diretor-Geral da Polícia Federal, publicada no Boletim de Serviço nº 66, de 05/04/2019, e a empresa **METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.811.509/0001-14, sediada na Rua Matias Kabuchi, nº 234, Barreiros, São José – SC- CEP 88.117-450, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio, o Senhor **ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**, CPF nº 039.653.989-03 e CNH nº 015.438.028-58 - DETRAN/SC, tendo em vista o que consta do Processo nº 08490.002350/2020-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2020-SR/PF/SC, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço comum de engenharia, para reforma na sede do NEPOM em Florianópolis, que será prestado nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL	VALOR UNIT.	TOTAL
<b>1 Serviços preliminares</b>							
						R\$	5.696,21
1.1	Placa de obra pintada e fixada em estrutura de madeira 1,5x2,0m	Unid.	1,00	103,30	413,22	516,52	516,52
1.2	Limpeza permanente da obra	m²	1.000,00	0,31	1,24	1,55	1.550,00
1.3	Locação de container - barracão de obra com banheiros	mês	2,00	105,21	420,88	526,09	1.052,18
1.4	Carga manual de entulho com caminhão basculante 6 m³	m³	117,00	3,70	14,82	18,52	2.166,84
1.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada	m³	117,00	0,70	2,81	3,51	410,67
<b>2 Pinturas</b>							
<b>2.1 Pinturas externas</b>							
						R\$	15.351,08
2.1.1	Limpeza de superfície com jato de alta pressão (muros)	m²	880,00	0,23	0,95	1,18	1.038,40
2.1.2	Aplicação de fundo selador acrílico em muros, uma demão (somente face	m²	625,00	0,34	1,38	1,72	1.075,00
2.1.3	Pintura de muro com tinta acrílica premium, duas demãos	m²	880,00	2,64	10,58	13,22	11.633,60
2.1.4	Pintura de parede (bloco principal e guarita) com tinta acrílica premium,	m²	152,77	2,10	8,40	10,50	1.604,08
<b>2.2 Pinturas internas</b>							
						R\$	5.187,12
2.2.1	Limpeza de parede com pano para remoção de poeira e preparo da superfície	m²	377,52	0,10	0,42	0,52	196,31
2.2.2	Pintura interna (bloco principal e guarita) com tinta acrílica premium acetinada, duas demãos	m²	377,52	2,64	10,58	13,22	4.990,81
<b>3 Execução de muro de alvenaria</b>							
						R\$	5.162,96

3.1	Corte e destocamento de árvore de pequeno porte	u	1,00	33,30	133,23	166,53	R\$	166,53
3.2	Remoção de tapume	m²	12,00	0,36	1,44	1,80	R\$	21,60
3.3	Escavação manual de vala com profundidade menor a 1,3m	m³	0,81	10,52	42,11	52,63	R\$	42,63
3.4	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para viga baldrame em chapa de madeira	m²	8,10	15,27	61,08	76,35	R\$	618,43
3.5	Armação de bloco, viga baldrame e pilares, aço CA50	kg	39,24	1,28	5,14	6,42	R\$	251,92
3.6	Muro de alvenaria de blocos vazados de concreto 4x19x39 (e=14cm) sem vãos - altura 2,3 m	m²	20,70	9,76	39,07	48,83	R\$	1.010,78
3.7	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para pilares em chapa de madeira ou metálica	m²	0,62	20,07	80,31	100,38	R\$	62,23
3.8	Lastro de concreto magro espessura 5 cm	m²	4,05	3,80	15,22	19,02	R\$	77,03
3.9	Concretagem de pilares, fck=25mpa, com uso de baldes 25x25 cm, h=2,3	m³	0,62	79,05	316,22	395,27	R\$	245,06
3.10	Impermeabilização com emulsão asfáltica, duas demãos	m²	10,80	2,99	12,00	14,99	R\$	161,89
3.11	Concretagem de viga baldrame com uso de jélica, fck=25mpa, 45x30 cm	m³	1,22	84,29	337,16	421,45	R\$	514,16
3.12	Chapisco aplicado em alvenarias (nas duas faces)	m²	41,40	0,85	3,42	4,27	R\$	176,77
3.13	Massa única aplicada em alvenaria (nas duas faces)	m²	41,40	6,96	27,85	34,81	R\$	1.441,13
3.14	Concertina em aço galvanizado, espiral de 45 mm	m	10,00	7,45	29,83	37,28	R\$	372,80
4	Reforma da Cobertura						R\$	26.169,30
4.1	Demolição de rufo de alumínio ou similar	m	20,80	0,57	2,29	2,86	R\$	59,48
4.2	Remoção de calha metálica	m	20,80	1,38	5,53	6,91	R\$	143,72
4.3	Remoção de telhamento metálico	m²	127,92	1,22	4,91	6,13	R\$	784,14

4.4	Demolição de forros	m <sup>2</sup>	17,60	1,04	4,18	5,22	R\$	91,87	
4.5	Fabricação e instalação de calha em chapa de alumínio - fundo 22cm	m	20,80	18,33	73,33	91,66	R\$	1.906,52	
4.6	Telhamento com telha metálica termoacústica e=30mm, com até duas águas, incluso içamento	m <sup>2</sup>	127,92	28,03	112,14	140,17	R\$	17.930,54	
4.7	Cumeleira termoacústica	m	12,40	14,15	56,63	70,78	R\$	877,67	
4.8	Instalação de rufo em chapa de alumínio e=0,6mm	m	45,60	11,34	45,39	56,73	R\$	2.586,88	
4.9	Instalação de forro de pvc em régua	m <sup>2</sup>	17,60	9,24	36,99	46,23	R\$	813,64	
4.10	Instalação de todos de queda de pvc, dn 100 mm, inclusive conexões e fixações (serão pintados juntamente com a pintura externa)	m	25,60	7,61	30,47	38,08	R\$	974,84	
5	Pavimentação							R\$	85.272,20
5.1	Demolição de pavimento intertravado, de forma manual, com	m <sup>2</sup>	90,00	1,96	7,88	9,84	R\$	885,60	
5.2	Escavação de vala mecanizada e carga de material (assentamento de guia)	m <sup>3</sup>	6,18	10,52	42,11	52,63	R\$	325,25	
5.3	Limpeza mecanizada de terreno (vegetação rasteira) inclusive carga,	m <sup>2</sup>	971,00	0,71	2,88	3,59	R\$	3.485,89	
5.4	Compactação mecanizada de sub base para pavimentação	m <sup>3</sup>	97,10	1,22	4,91	6,13	R\$	595,22	
5.5	Execução e compactação de base para pavimentação com brita graduada simples e=20cm (incluída área de reassentamento de blocos)	m <sup>3</sup>	115,10	30,05	120,24	150,29	R\$	17.298,37	
5.6	Camada drenante de areia média e=10cm (incluída área de reassentamento)	m <sup>3</sup>	57,55	17,85	71,42	89,27	R\$	5.137,48	
5.7	Assentamento de guia em concreto pré-fabricado 100x15x13x20 (comprimento x base inf x base sup x altura)	m	103,00	7,00	28,03	35,03	R\$	3.608,09	

5.8	Execução de pátio em piso intertravado, com bloco retangular cor natural 20x10cm e=6cm (incluindo compactação e areia selante)	m <sup>2</sup>	971,00	10,94	43,76	54,70	R\$	53.113,70
5.9	Reassentamento de blocos de pavimento intertravado (reaproveitamento de	m <sup>2</sup>	90,00	1,82	7,32	9,14	R\$	822,60
<b>6 Instalações Hidrosanitárias</b>								
6.1	Cabide sanitário em aço inox, docol ou similar (instalados nos banheiros)	u	3,00	18,61	74,45	93,06	R\$	279,18
6.2	Demolição de parede de alvenaria (para execução de nicho em pedra) sem reaproveitamento (3 nichos 120x40x10 cm)	m <sup>3</sup>	0,13	6,94	27,79	34,73	R\$	4,51
6.3	Impermeabilização com vedacit e trincha	m <sup>2</sup>	1,98	6,04	24,18	30,22	R\$	59,83
6.4	Nicho em granito branco fortaleza e=2cm (3 nichos)	m <sup>2</sup>	3,86	60,07	240,29	300,36	R\$	1.159,38
6.5	Divisória de granito branco fortaleza e=2cm, h=2,1m	m <sup>2</sup>	2,52	60,07	240,29	300,36	R\$	756,90
6.6	Box de vidro temperado e= 9mm, liso incolor, com estrutura de alumínio, com porta de abrir	m <sup>2</sup>	7,88	39,27	157,10	196,37	R\$	1.547,39
6.7	Fornecimento e instalação de chuveiro elétrico (ref ducha fashion Lorenzetti) - fornecimento e instalação	u	3,00	43,87	175,52	219,39	R\$	658,17
6.8	Espelhos cristal e=4mm, sem moldura, fixado com botão francês (instalados nos banheiros) - 3 unidades de 0,6x0,9 m	m <sup>2</sup>	1,62	77,35	309,43	386,78	R\$	626,58
<b>7 Instalações Elétricas</b>								
7.1	Platon LED sobrepór quadrado 18W - instalado no banheiro e sala secretaria	u	2,00	12,99	51,98	64,97	R\$	129,94
7.2	Remoção de luminária (duas internas e 6 dos postes externos)	u	8,00	4,54	18,17	22,71	R\$	181,68

27

RS

7.3	Refletor para poste LED 50W - IP67 - fornecimento e instalação	u	6,00	16,59	66,36	82,95	R\$	497,70
8	Outros						R\$	1.208,87
8.1	Planto de muda de Tipuana Tipu	u	3,00	10,52	42,08	52,60	R\$	157,80
8.2	Reforço de estrutura corredeira de portão	u	1,00	64,02	256,08	320,10	R\$	320,10
8.3	Tampas de pvc para alçapão (instaladas no forro)	m²	1,00	3,12	12,50	15,62	R\$	15,62
8.4	Tampa de concreto armado moldada in loco e=5cm	m²	12,00	11,92	47,70	59,62	R\$	715,35

<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>		<b>TOTAL MATERIAL</b>	
TOTAL		TOTAL	
R\$ 29.960,25		R\$ 119.988,75	
R\$ 149.949,00		R\$ 149.949,00	

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. A vigência deste Termo de Contrato tem início em **10/12/2020** e encerramento em **09/05/2021**.

2.2. O prazo da contratação será de 150 (cento e cinquenta) dias, sendo o prazo de 60 (sessenta) dias para execução dos serviços, iniciados em até 5 dias corridos após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo mediante aditivo contratual.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 149.949,00** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e quarente e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200370

NE: 2020NE800603

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à **CONTRATADA** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE**

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA**

7.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de **R\$ 7.497,45 (sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 10 (dez) dias após assinatura do Termo de Contrato, observadas as condições previstas no Edital.



## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela **CONTRATANTE** são aqueles previstos no Termo de Referência.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta da contratada.

## **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11.2. A contratante poderá reter valores para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimento, do montante a pagar, devidos pela contratada.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**





13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

14.5. A assinatura do presente Contrato implica a concordância da Contratada com a adequação de todos os projetos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este ajuste, a qual aquiesce que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II, do Decreto nº 7.983/2013.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

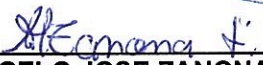
## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO


17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Florianópolis/SC - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos Contraentes.

Florianópolis, 01 de dezembro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO CUBAS CESAR**  
CONTRATANTE  
Ricardo Cubas Cesar  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendente Regional

  
\_\_\_\_\_  
**ANGELO JOSE ZANONA JUNIOR**  
CONTRATADA



### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Grace Andreani Fascin  
CPF: Escrivã de Policia Federal  
Classe Especial - Mat. 16387

  
\_\_\_\_\_  
NOME: Mario Bittencourt Sada  
CPF: Agente de Policia Federal  
Matrícula 6861

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE BARREIROS  
Elise da Luz Schmitt e Sousa - Tabelã  
----- RECONHECIMENTO DE FIRMA 1462012 -----  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura de: (1) ANGELO JOSE  
ZANONA JUNIOR  
Barreiros, 09 de dezembro de 2020  
Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
JOÃO PAULO FERNANDES DUARTE-Escrivente Notarial  
Emolumentos: R\$ 3,80 + Selo R\$ 2,80 -- Total: R\$6,30  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal FYW46420-1WC6  
Confira os dados do ato em: tjs.jus.br/selo





Av. Leoberto Leal, 20 - São José/SC - CEP: 88117 - 000 - Tel.: (48) 3222-1991

Fundamento Legal: Inc. II, art. 57, Lei 8.666/93. Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021. Valor Total: R\$124.636,68. Fonte: 144000000 - 2020NE800649 Fonte: 144000000 - 2020NE800650 Fonte: 144000000 - 2020NE800651. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 10/12/2020)

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 200354

Nº Processo: 08335002785202037. PREGÃO SRP Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 78126950001126. Contratado : MICROSENS S/A -.Objeto: Aquisição de equipamentos de digitalização. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais legislação pertinente. Vigência: 07/12/2020 a 07/12/2021. Valor Total: R\$118.944,00. Fonte: 174020227 - 2020NE800591. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 200354-00001-2020NE999999

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 7/2020-JFPR

Processo SEI PF nº 08385.017196/2019-24 PARTÍCIPE 1: Justiça Federal de 1º Grau no Paraná, CNPJ 05.420.123/0001-03 e PARTÍCIPE 2: A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Paraná, CNPJ 00.394.494/0032-32. Objeto: Execução do compartilhamento de tecnologias e recursos de informática, com vistas a intimar testemunhas servidores policiais federais e outros de interesse, lotados ou em missão na Polícia Federal no estado do Paraná, arrolados como testemunhas em processos em trâmite na Justiça Federal - Seção Judiciária do Paraná, via SISCOM. Valor global: Não se aplica. Vigência: 60 meses, iniciados em 03/12/2020.

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385007207202000 . Objeto: Contratação de serviço postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e internacional de encomendas (expressa e normal) para suprir as necessidades de envio de documentos para esta SR/PF/PR, Unidades e Descentralizadas relacionadas. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Permissão legal. Declaração de Dispensa em 10/12/2020. GELSON RAUBER. Chefe Selog/sr/pf/pr. Ratificação em 10/12/2020. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 120.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0020-76 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 10/12/2020) 200364-00001-2020NE000810

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200364

Nº Processo: 08385007218202081 . Objeto: Contratação de serviço postais de recebimento, transporte e entrega no território nacional e a expedição para o exterior de carta, cartão postal e correspondência agrupada (malote), mais a fabricação, emissão de selos e de outras formas de franqueamento postal para suprir as necessidades de envio de documentos para esta SR/PF/PR, Unidades e Descentralizadas relacionadas. CARTA, MALOTE, SEDEX Documento e outros. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Monopólio ECT - art. 9 da Lei Postal 6538/78. Declaração de Inexigibilidade em 10/12/2020. GELSON RAUBER. Chefe Selog/sr/pf/pr. Ratificação em 10/12/2020. OMAR GABRIEL HAJ MUSSI. Ordenador de Despesas. Valor Global: R\$ 510.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0020-76 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 10/12/2020) 200364-00001-2020NE000810

### DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU - PR

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2020 - UASG 200366

Nº Processo: 08388001717202035. INEXIGIBILIDADE Nº 4/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00028986001937. Contratado : ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA. -.Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em Elevador, necessários para a execução dos serviços nas dependências do Núcleo Especial de Polícia Marítima de Guaíra/PR. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 14/12/2020 a 14/12/2021. Valor Total: R\$20.923,92. Fonte: 144000000 - 2020NE800700 Fonte: 144000000 - 2020NE800701. Data de Assinatura: 10/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 200366-00001-2020NE000170

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 13/2020

O Pregoeiro da SR/PF/RS torna público o resultado do pregão em epígrafe onde foi declarada vencedora a empresa Core Service Eventos Eireli, CNPJ nº 10.540.976/0001-00 pelo valor total de R\$ 65.815,20.

ROGERIO MARQUES BORGES  
Pregoeiro

(SIDECA - 10/12/2020) 200372-00001-2020NE800031

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2020 - UASG 200356

Nº Processo: 08455020405202080. PREGÃO SRP Nº 21/2019. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 59104760000191. Contratado : TOYOTA DO BRASIL LTDA -.Objeto: Aquisição de veículos tipo sedan descaracterizados, para a SR/PF/RJ, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Fundamento Legal: Lei 8666/93, Lei 10.520/2002 e Lei 8078/1990. Vigência: 02/12/2020 a 01/12/2021. Valor Total: R\$6.430.720,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800640. Data de Assinatura: 02/12/2020.

(SICON - 10/12/2020)

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 37/2020

A Superintendência de Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro divulga o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico Internacional nº37/2020 em que se sagrou vencedora a empresa estrangeira STREIT GROUP, licença nº 5002444, representada pelo senhor Antonio Amaral Vilas Boas Neto, cpf 355.468.858-40, com valores globais de R\$ 37.977.480,00 ou USD 6.806.000,00. Demais informações complementares encontram-se no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

HUGO PICOLE BORGES  
Pregoeiro

(SIDECA - 10/12/2020) 200356-00001-2020NE800054

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2020 - UASG 200378

Nº Processo: 08475004178202015 . Objeto: Prestação de serviço de encomenda expressa e não expressa nacional para envio de documentos ou mercadorias, de forma continuada, para atender as Unidades da Polícia Federal em Rondônia por 60 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o previsto na legislação de regência. Declaração de Dispensa em 06/11/2020. LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA. Chefe Selog Substituto. Ratificação em 09/12/2020. LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 46.752,50. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0027-42 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 10/12/2020) 200378-00001-2020NE800001

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2020 - UASG 200378

Nº Processo: 08475004178202015 . Objeto: Prestação de serviços de malote, postais e telemáticos convencionais, adicionais, nas modalidades Nacional e Internacional, bem como a venda de produtos postais e serviços de postagem eletrônica SPE, de forma continuada, para atender as Unidades da Polícia Federal em Rondônia por 60 meses. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: De acordo com o previsto na legislação de regência. Declaração de Inexigibilidade em 06/11/2020. LUIS FERNANDO DE ASSIS SILVA. Chefe Selog Substituto. Ratificação em 09/12/2020. LUIZ CARLOS RATTO TEMPESTINI. Ordenador de Despesas Substituto. Valor Global: R\$ 178.669,45. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0027-42 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDECA - 10/12/2020) 200378-00001-2020NE800001

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2020 - UASG 200370

Nº Processo: 08490002350202008. PREGÃO SISPP Nº 8/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 00811509000114. Contratado : METAL PERFEITO CONSTRUTORA E - INCORPORADORA EIRELI. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para reforma da sede do NEPOP em Florianópolis. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 10/12/2020 a 09/05/2021. Valor Total: R\$149.949,00. Fonte: 144000000 - 2020NE800603. Data de Assinatura: 01/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 200370-00001-2020NE800012

### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2020 - UASG 200360

Nº Processo: 08500025739202057. INEXIGIBILIDADE Nº 2/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05757597000137. Contratado : TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA -.Objeto: Contratação de manutenção evolutiva das licenças das ferramentas periciais UFED 4PC, UFED Touch2, UFED Cloud Analyzer e UFED Desktop Analytics, com aquisição da ferramenta Cellebrite Commander (CMS) para gerenciamento e controle deste parque no âmbito de toda Polícia Federal, que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2023. Valor Total: R\$23.946.879,47. Fonte: 374020227 - 2020NE801211. Data de Assinatura: 08/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 200360-00001-2020NE800001

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2020 - UASG 200360

Nº Processo: 08500027460202016. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2020. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 05757597000137. Contratado : TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA -.Objeto: Contratação de solução UFED 4PC, para extração e análise de dados de plataformas eletônicas portáteis, subscrição de solução de gerenciamento central Cellebrite Commander (CMS) para administração destas soluções UFED 4PC; manutenção evolutiva de solução UFED Premium, com modelo de ações ilimitado; aquisição de solução UFED Pathfinder (Analytics) todas pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2023. Valor Total: R\$25.805.143,01. Fonte: 374020227 - 2020NE801212 Fonte: 374020227 - 2020NE801213 Fonte: 374020227 - 2020NE801214. Data de Assinatura: 07/12/2020.

(SICON - 10/12/2020) 200360-00001-2020NE800001

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 200360

Número do Contrato: 61/2018. Nº Processo: 08500051441201888. PREGÃO SRP Nº 1/2018. Contratante: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA-PUBLICA. CNPJ Contratado: 02558157000162. Contratado : TELEFONICA BRASIL S.A. -.Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 61/2018 - SR/PF/SP. Fundamento Legal: Lei n. 8666/93 . Vigência: 10/12/2020 a 10/12/2021. Valor Total: R\$445.268,82. Fonte: 144000000 - 2020NE800759. Data de Assinatura: 04/12/2020.

(SICON - 10/12/2020)

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020 - UASG 200360

Nº Processo: 08500021737202099. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para aquisição de elevador de carga, com três paradas , incluindo o elevador e seus acessórios auxiliares, estruturais, bem como a execução de manutenção do elevador após a execução das instalações do elevador no Edifício Sede desta Superintendência Regional da Polícia Federal em São Paulo/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 11/12/2020 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h59. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200360-2-00002-2020>. Entrega das Propostas: 28/12/2020 às 14h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo - São Paulo/SP.

MARCELO HIROSHI YAMAMOTO  
Agente Administrativo

(SIASGnet - 10/12/2020) 200360-00001-2020NE800001



SERVICO PUBLICO FEDERAL  
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Dez20 NUMERO: 2020NE800603  
ESPECIE : 01 - ORIGINAL  
EMITENTE : 200370/00001 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC  
CNPJ : 00394494/0039-09 FONE: 48 3281-6500  
ENDERECO : RUA PASCHOAL APÓSTOLO PÍTSICA,NR.4744 - AGRONOMICA - FPOLIS  
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88025-255

CREDOR : 00811509/0001-14 - METAL PERFEITO CONSTRUTORA E INCORPORADORA E  
ENDERECO : MATIAS KABUCHI 234 GALPAO3 BARREIROS  
MUNICIPIO : 8327 - SAO JOSE UF: SC CEP: 88117-450

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

REFORMA DA SEDE DO NEPOM/DREX/SR/PF/SC CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE RE-  
FERÊNCIA E PROJETO BÁSICO - PREGÃO 8/2020-SR/PF/SC. PROC ORIGEM: 2020PR00008  
PROC ORIGEM: 2020PR00008

CLASS : 1 30108 06122003220000001 189990 0144000000 339039 200370 PF999ROAG20  
TIPO : GLOBAL MODAL.LICIT.: PREGAO  
AMPARO: LEI10520 INCISO: PROCESSO: 08490002350202008  
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC /  
ORIGEM DO MATERIAL :  
REFERENCIA: ART01 LEI10520/02 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 149.949,00  
CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 16 -MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS  
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 149.949,00  
VALOR DO SEQ. : 149.949,00

MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL  
000001627

Reforma na sede do NEPOM, conforme Anexo I do Termo de Referência.

T O T A L : 149.949,00

-----  
RICARDO CUBAS CESAR  
ORDENADOR

-----  
GIULLIANO TOGNI  
GESTOR FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CUBAS CESAR, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 01/12/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DA COSTA MORISSON, Chefe de Setor**, em 01/12/2020, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIULLIANO TOGNI, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 01/12/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16931632** e o código CRC **6B34F217**.

---